



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 622/2017**

**DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

*Dispõe sobre a redução do subsídio dos Secretários Municipais e dá outras providências.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no Art. 47, I e XXXIV, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas para enfrentar a desaceleração da economia nacional e a consequente diminuição das receitas do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzido temporariamente o subsídio dos Secretários Municipais (Símbolo DAS-1) em 10% (dez por cento).

§1º. A redução de que trata o *caput* não será aplicada ao titular da pasta da educação.

§2º. A redução remuneratória prevista no *caput* deste artigo se aplicará ao valor do subsídio dos Secretários Municipais (Símbolo DAS-1).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 01/08/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2017.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (ASSOMASUL)  
Diário nº 1915 Fls:011  
Em: 18/08/17

**Prefeitura de Amambai**

Praça Cel. Valêncio de Brum, 333 – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS